

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O INGRESSO NA AÇÃO DE FORMAÇÃO - 2021

1. **Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou Autorização de Residência**
2. **Fotocópia do Cartão de Contribuinte**
3. **Fotocópia do Certificado de Habilitações**
4. **IBAN da conta em que o candidato é titular com indicação do nome no documento**
5. **Declaração comprovativa da prestação de RSI (só para os beneficiários)**
6. **Atestado da Junta de Freguesia (residência, com indicação do n° de KM até ao local da formação - quando a formação decorre em localidade diferente da residência)**
7. **Atestado da Junta de Freguesia (composição do agregado familiar) - se pretende solicitar apoio para o acolhimento de crianças**
8. **Fotocópia do recibo da eletricidade, gás ou telefone - se pretende utilizar transporte público**
9. **Declaração da Entidade de Acolhimento comprovando a inscrição, a frequência e o valor da mensalidade + outras despesas decorrentes do acolhimento (Amas: juntar inscrição nas Finanças e na Segurança Social)**
10. **Cópia do assento de nascimento ou documento de identificação do dependente a cargo**



REGIME DE APOIOS AOS FORMANDOS/AS 2021

Modalidade VIDA ATIVA

BOLSA DE FORMAÇÃO – até € 219,41 (50% do indexante de apoios sociais IAS)/ 1,69€ valor hora.

- Não têm direito às bolsas previstas os/as formandos/as beneficiários/as de prestações sociais (SS ou SSD).

SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO – €4.77/dia útil

- Atribuído nos dias em que o período de formação seja igual ou superior a 3 horas
- Obs.: Nas ações que decorram na Sede do Centro, será atribuído em espécie.

SUBSÍDIO DE TRANSPORTE - máximo de €65.82 (15% do IAS).

DESPESA DE TRANSPORTE– totalidade do valor do passe (mediante entrega mensal do recibo original)

SUBSÍDIO DE ACOLHIMENTO – máximo de € 219.41

(mediante entrega mensal do comprovativo original de pagamento-recibo ou fatura/recibo) *

Portarias nº 242/2015, de 13 de agosto e nº 122/2016, de 4 de maio

Despacho normativo nº 6/2013 de 24 maio

Circular Normativa nº 3/2017 de 7 abril

IAS 438,81€